



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Município de TUCUMÃ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização da Sra. **RENATA ARAUJO DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para **Locação de imóvel Residencial Urbano Para Atender as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, destinação Almojarifado.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCUMÃ, atendendo à demanda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Registre-se que o Ofício apresentado pela Secretária Municipal de Saúde, alega textualmente o seguinte: *"Ressaltamos que devido ao fluxo de materiais de consumo e materiais permanentes se faz necessário a locação de espaço adequado para conservação, distribuição e manutenção dos itens. Os quais fazem parte da rotina de funcionamento diário desta secretaria e de todas as suas atividades. Condições estas que por si só, demonstram a necessidade e importância do local que se pretende alugar, pois sem o mesmo, certamente, haverá um comprometimento e até mesmo inviabilização das nossas atividades. Na verdade, a secretaria não dispõe de espaço e imóvel para este fim, trabalhando precariamente com o armazenamento e conservação de materiais de consumo e permanentes. Condição que inegavelmente*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

compromete a atividade em si, principalmente se considerarmos o grande fluxo de recebimento e saída constante de itens.”

Destacando-se por oportuno ainda, que está sendo considerada a urgência dos serviços indispensáveis para o funcionamento e execução dos trabalhos daquela Secretaria. Vez que se trata de material de consumo e permanente de uso diário.

Portanto, diante da necessidade de locação de imóvel para instalação **de Locação de imóvel Residencial Urbano Para Atender as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, destinação Almojarifado.**

Considerando que o funcionamento da secretaria, hoje necessita de um imóvel para a Instalação e funcionamento de almojarifado para que suas atividades não sejam interrompidas e comprometidas; que a forma de armazenamento e conservação atual, se caracteriza aquém das necessidades reais do aludido serviço. E sobretudo, garantir que o fluxo das atividades não seja interrompido, hipótese que não se pode permitir em razão da sua natureza. Em síntese, além da necessidade, resta presente a conveniência para o Poder Público, e a eficiência da prestação dos serviços a serem alocados no imóvel em comento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação, foi com base ao Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel e Parecer Técnico realizado pelo departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Tucumã, a qual a avaliação orçou o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica, que negociada com o Locador ficou no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **FERNANDO SOUSA DA SILVA, com o valor total de R\$ 18.000,00(Dezoito Mil Reais).**levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TUCUMÃ - PA, 17 de Fevereiro de 2022

DÉBORA DE SOUZA MARTINS

Comissão de Licitação

Presidente